

7 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Duarte Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 11 034/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2688/02.9TDLSB (171/03), pendente neste Tribunal contra o arguido António Alexandre Batista Duarte, filho de António Correia Duarte e de Odete Augusta de Sousa Baptista, natural de Portugal, Lisboa, Santa Justa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Fevereiro de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7271163, com domicílio na Rua dos Juncais, 22, 2705-670 São João das Lampas, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Setembro de 2001, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 11 035/2005 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 413/04.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Miguel Neves Lourenço, nascido em 6 de Janeiro de 1979, solteiro, titular da autorização de residência n.º 342999, com domicílio na Avenida Corregedor Rodrigo Dias, 325 1.º Frente, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso de contumácia n.º 11 036/2005 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12352/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Alice Maria Oliveira Pereira, filha de Joaquim António Pereira Prudente e de Maria de Lurdes Pereira de Oliveira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Dezembro de 1962, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8544296 e da identificação fiscal n.º 150360134, com domicílio na Rua Leonardo da Vinci, 5, 3.º, direito, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Junho de 2002, por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido

nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime praticado (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso de contumácia n.º 11 037/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8926/03.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel da Silveira Guedes, filho de Maria Adelaide Silveira Guedes, natural da Buraca, Amadora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Janeiro de 1986, solteiro, titular do titular do bilhete de identidade n.º 14538056, com domicílio na Rua Cerrado do Zambuieiro, lote 5, 4, rés-do-chão, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º, 143.º e 132.º, n.º 2, alínea j), do Código Penal, praticado em 24 de Abril de 2003, por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — A Oficial de Justiça, *Eunice Lia Gaspar*.

Aviso de contumácia n.º 11 038/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2601/98.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Afonso Panda, filho de Augusto Lonango e de Paulina Pemba, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Março de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 16169282, com domicílio na Rua Almirante Gago Coutinho, 83, 1.º, 2620 Ramada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Outubro de 1997, por despacho de 30 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

12 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — A Oficial de Justiça, *Paula Palma*.

Aviso de contumácia n.º 11 039/2005 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18612/98.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Augusto Moreira Parreira de Vasconcelos, filho de Vítor Manuel Parreira de Vasconcelos e de Maria Isabel Moreira Parreira, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 27 de Janeiro de 1961, com domicílio na Avenida Seroa Pinto, lote 30, rés-do-chão, Portela da Azóia, 2690-280, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Julho de 1998, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

13 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso de contumácia n.º 11 040/2005 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10055/02.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ilda Maria Rodrigues Monteiro Duarte, filha de José Pinto Monteiro e de Olga Rodrigues, natural de Castro Daire, Gosende, Castro Daire, de nacionalidade portu-

guesa, nascido em 4 de Junho de 1978, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11634057, com domicílio na Avenida Infante D. Henrique, 106, 4.º-B, Torre Infante, Cascais, 2750 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Fevereiro de 2002, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado.

13 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Noqueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso de contumácia n.º 11 041/2005 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7412/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ilda Maria Rodrigues Monteiro Duarte, filha de José Pinto Monteiro e de Olga Rodrigues, natural de Castro Daire, Gosende, Castro Daire, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Junho de 1978, casada, titular do bilhete de identidade n.º 11634057, com domicílio na Avenida Infante D. Henrique, 106, 4.º-B, Torre Infante, Cascais, 2750 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Fevereiro de 2002, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação da arguida.

13 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Noqueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Calado*.

Aviso de contumácia n.º 11 042/2005 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15309/01.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Adelaide Alves Soares Figueiredo, filho de Jacinto dos Santos Figueiredo e de Maria Fernanda Alves Marques da Costa Figueira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Janeiro de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 5248941, com domicílio na Rua Agostinho Neto, lote 116-C, Quinta do Lambert, 1750 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Maio de 2001, por despacho de 12 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização do crime praticado.

13 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria José Noqueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 11 043/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. de Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 486/00.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Gomes dos Santos, filho de Adérito Pereira dos Santos e de Maria Fernanda dos Santos Gomes, natural de Vila Nova de Gaia, São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Junho de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 10932505, com domicílio na 11 Rue Louis Vion, 92600 Asnières Sur Seine, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de

Novembro, por despacho de 11 de Agosto de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Teresa N. T. Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 11 044/2005 — AP. — O Dr. António Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12793/03.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Sousa Guerra, filho de António Manuel dos Santos Guerra e de Maria Fernanda Catarina de Sousa Guerra, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10144290, com domicílio na Rua Elias Garcia, 115, 5.º, direito, Cacém, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Julho de 2003, por despacho de 21 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Hora*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

Aviso de contumácia n.º 11 045/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. de Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5138/02.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rute Cátia Lopes Pinto, filho de Danilo Carlos Pinto e de Maria Fernanda Lopes Pinto, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Junho de 1979, titular do bilhete de identidade n.º 11611388, com domicílio na Rua Cidade da Beira, 83, 7.º, letra H, Olivais, 1800 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Mourão*.

Aviso de contumácia n.º 11 046/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2761/00.8JDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Gonçalves Henrique Deodato, filho de Filipe Henriques e de Rosa da Conceição Gonçalves Henriques, natural de Almada, Cova da Piedade, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Junho de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9650962, com domicílio na Rua Doutor António Elvas, 80 Cave direita, Feijó, 2810 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Junho de 2002, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.